



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 319/2023

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves – PAD nº 0610/2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves (HIMABA), em Vila Velha;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 071/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 0610/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 035/2023 (fl. 104/106);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves (HIMABA), em Vila Velha/ES, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. BRUNA DELARMELINA VIDIGAL NUNES, COREN-ES 608.510-ENF- **PRESIDENTE DA CEE;**
- DRA. GEYSE AMANDA CASTRO, COREN-ES 185.199-ENF-**VICE-PRESIDENTE DA CEE;**
- SRA. MARTA CRISTINA SOUZA, COREN-ES 128.286-TE – **SECRETÁRIA CEE;**
- SR. JEOVÁ MIRANDA DA SILVA, COREN-ES 1375.849-TE;
- DR. CARLOS HENRIQUE CORREA CASA GRANDE, COREN-ES 537.283-ENF;
- DR. JULIO LEONARDO FAGUNDES, COREN-ES 338.898-ENF;
- DRA. ANA LUIZA DE SOUZA CALIXTO, COREN-ES 704.382-ENF;
- SR. FELIPE OLIVEIRA SPADETO, COREN-ES 424.180-TE;
- SR. WALISON REIS DA SILVA, COREN-ES 1496.674-TE;
- SRA. MARIA APARECIDA GONÇALVES SERAFIM, COREN-ES 1526.318-TE;

MEMBROS SUPLENTES:

- DRA. LARYSSA GARCIA DA SILVA, COREN-ES 381.198- ENF;
- DR. ANTÔNIO IVAN CARDOSO DA SILVA, COREN-ES 669.753-ENF;
- DRA. HELOIZA XAVIER SANTIAGO DE MORAES, COREN-ES 579.906-ENF;
- SRA. ERICA RODRIGUES SILVA, COREN-ES 1437.547-TE;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 30 de junho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário